

Estado De Sergipe Prescitura Municipal De Itabaiana 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 152/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA L D CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF: brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste 737.905 município, e a empresa L D CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 40.174.980/0001-63, com sede e foro na Av. Pedro Paes de Azevedo nº 194, Loja 02, Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Leonardo Luiz Oliveira Damázio, portador do RG SSP/SE e CPF n° firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei 107.235 nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 152/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) meses, a partir do dia 05 de novembro de 2022.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 03 de novembro de 2022.

dailton Resende Sousa

Prefeito Municipal

Contratante

Leonardo Luiz Oliveira Damázio

L D Construções E Engenharia Ltda

Contratada

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10